



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 44/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001105/2024-69, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, CAROLINE GUIMARÃES DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 097.337.554-00, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de fevereiro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 45/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001106/2024-42, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, MARINA AGUIAR BRANDÃO SILVA, portadora do CPF nº 079.364.214-08, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de fevereiro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 46/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001108/2024-85, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO LEOCADIO NOGUEIRA FERNANDES, portador do CPF nº 092.497.574-17, para exercer o cargo de Analista



do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de fevereiro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 21 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2024.00001097-7.

Interessado: 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica. Pela ratificação da promoção de arquivamento, com a devolução dos autos ao órgão natural de execução.

Proc: 02.2024.00001147-6.

Interessado: 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, Pela ratificação da promoção de arquivamento, com a devolução dos autos ao órgão natural de execução.

Proc: 02.2024.00001180-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, Pela ratificação da promoção de arquivamento, com a devolução dos autos ao órgão natural de execução.

Proc: 02.2024.00001414-0.

Interessado: PRIMEIRA TURMA DO TRF5.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos, via e-mail funcional, à Comissão designada pela Portaria PGJ nº 80/2019, ratificada pela Portaria PGJ nº 359/2020.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 20 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00000499-7.

Interessado: DECIO CRISTIANO TRINDADE FERREIRA.

Assunto: Ameaça.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2023.00003588-6.

Interessado: Samuel Luciano Oliveira do Nascimento.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos. Cientifique-se.

Proc: 02.2024.00000494-2.

Interessado: JOSÉ EMILIO BEZERRA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Diretor do CAOP – MPE/AL.

Proc:02.2024.00000786-1.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DG, à fl. 28, determino o arquivamento do feito.



Proc: 02.2024.00001030-0.

Interessado: MPT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM ALAGOAS - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.

Proc: 02.2024.00001108-7.

Interessado: 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Peças de informação. Incidência do Assento nº 003/2022-CSMP/AL c/c art. 6º, §2º, Resolução181/2017-CNMP. Pela ratificação da promoção de arquivamento, com a devolução dos autos ao órgão natural de execução para as medidas de praxe".

Proc: 02.2024.00001128-7.

Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação do NGI, e de traslado à Procuradoria da República em Alagoas. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2024.00001129-8.

Interessado: Andreson Charles Silva Chaves.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00001160-0.

Interessado: RINALDO MEDEIROS - DELEGADO DO SINDMAR.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado ao Ministério Público do Trabalho.

Proc: 02.2024.00001250-9.

Interessado: Promotoria de Justiça de Piranhas - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2024.00001282-0.

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 4ª CÂMARA CÍVEL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00001335-2.

Interessado: Milena Camargo Leite Rocha.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00001349-6.

Interessado: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS - ASSESSORIA ESPECIAL DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS - AESE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00001356-3.

Interessado: 12ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Núcleo de Defesa da Saúde para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2024.00001370-8.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - MPAL.



Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DTI para as medidas cabíveis, voltando.

Proc:02.2024.00001371-9.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Junte-se cópia dos presentes autos ao Proc. SAJMP n. 06.2023.00000057-5. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00001385-2.
Interessado: MPE/AL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSO DE CAMARAGIBE.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 02.2024.00001406-2.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1365.0004866/2024-23
Interessado: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
Assunto: Desistência de posse do candidato Victor Bruce Figueirêdo Fajardo.
Despacho: Acolho a manifestação da douta Consultoria Jurídica, determinando a remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos para os devidos assentamentos e demais providências que o caso requer.

GED:20.08.1558.0000003/2024-98
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Promovo a juntada Termo de Recebimento de Bens Móveis devidamente assinado. Remetam-se cópia dos autos à Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas. Após, Archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de fevereiro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0003343/2024-32
Interessada: Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões.
Assunto: Encaminha atos normativos.
Despacho: 1. Remeta-se cópia da Recomendação CNMP n. 107/2024 (altera o parágrafo único do art. 3º da Recomendação CNMP n. 106/2023), da Recomendação CNMP n. 108/2024 (recomenda aos ramos e unidades do Ministério Público a adoção de critérios para fins de promoção e remoção por merecimento de integrantes do Ministério Público), da Resolução CNMP n. 283/2024 (disciplina, no âmbito do Ministério Público, os procedimentos relativos à contratação de Soluções de Tecnologia da Informação) e da Resolução CNMP n. 284/2024 (altera o art. 4º da Resolução CNMP n. 194, de 18 de dezembro de 2018, para fixar, para o valor mensal de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da remuneração do membro do Ministério Público, via *e-mail* funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Remeta-se cópia da Recomendação CNMP n. 108/2024, via SAJ/MPAL, ao Conselho Superior do Ministério Público, para os fins de direito. 3. Remeta-se cópia da Resolução CNMP n. 283/2024, via *e-mail* funcional, à Diretoria-Geral, para os fins de direito.

GED: 20.08.0284.0003287/2024-89
Interessado: Conselheiro Rodrigo Badaró, Presidente da Comissão do Meio Ambiente/CNMP.
Assunto: Convite para participar de oficina de trabalho no XXII Congresso do Ministério Público de Meio Ambiente.
Despacho: Ao considerar o envio de ofício ao interessado, archive-se.



GED: 20.08.0284.0003141/2024-57

Interessada: Comissão do Meio Ambiente/CNMP.

Assunto: Evento sobre mudanças climáticas.

Despacho: 1. Oficie-se à Comissão do Meio Ambiente/CNMP, informando interesse do Ministério Público do Estado de Alagoas em aderir ao projeto "Desafios do Ministério Público frente a Mudança do Clima". 2. Oficie-se à Escola Superior do Ministério Público, remetendo cópia dos presentes autos, para que adote as providências necessárias à realização de evento local sobre o tema.

GED: 20.08.0284.0003050/2024-89

Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público/CNMP.

Assunto: Ofício Circular n. 4/2023/PRESI.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos ao NGI, para se manifestar acerca das propostas apresentadas pelo Dataprev.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 21 de fevereiro de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2024			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	FEVEREIRO		
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	24 e 25	2ª PJ: Dr. Vinicius Ferreira Calheiros Alves
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	FEVEREIRO		
	BOCA DA MATA	24	Dr. Kleber Valadares Coelho Junior
		25	Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas	FEVEREIRO		



Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D' Agua das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	BATALHA	24 e 25	Dr. Fabio Bastos Nunes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	FEVEREIRO		
	PENEDO	24 e 25	4ª PJ: Dr. Sitael Jones Lemos
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Laje Murici Messias Joaquim Gomes	FEVEREIRO		
	PORTO CALVO	24 e 25	2ª PJ: Dr. Rodrigo Soares da Silva

*Republicado

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 21 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00001414-0
 Interessado: PRIMEIRA TURMA DO TRF5
 Natureza: Não informado
 Assunto: ACÓRDÃO ID.4050000.42804261
 Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001432-9
 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa
 Natureza: Não informado
 Assunto: REQUER ADESÃO AO TAC
 Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00001459-5
 Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Natureza: Não informado



Assunto: PAUTA DE JULGAMENTO
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001464-0
Interessado: LOURIVAL LUIZ DA SILVA NETO
Natureza: Não informado
Assunto: REQUER ADESÃO AO TAC
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00001474-0
Interessado: 2ª promotoria de justiça de delmiro gouveia
Natureza: Não informado
Assunto: requer atuação conjunta do gaeco
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001480-7
Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - JUSTIÇA INTINERANTE
Natureza: Não informado
Assunto: OF. CJI N.º 037/2024
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0004885/2024-92
Interessado: Isabelle Nicole Ramos Araújo– Técnico desta PGJ
Assunto: Requer férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004887/2024-38
Interessado: Igor Cravo Fernandes Rodrigues de Oliveira – Analista desta PGJ
Assunto: Requer adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004886/2024-65
Interessado: Roberta de Sá Bonfim Lima – Chefe de gabinete desta PGJ
Assunto: Requer adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1558.0000004/2024-71
Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque - Procurador-Geral de Justiça.
Assunto: Requer providências.
Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 21 de Fevereiro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 21 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001287-0.

Pedido de Informações

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Assim, considerando o conteúdo da representação, acolho o parecer da assessoria técnica (fls. 113/114) e determino a marcação de audiência com o membro do Ministério Público para a realização de Acordo de Não Persecução Disciplinar, nos termos do art. 5º do Ato Normativo 01/2024. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000090-1.

Pedido de Informações

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante das informações colhidas, não se verificou a existência de indícios em desfavor do membro do Ministério Público quanto à prática de ato que demande a instauração de processo disciplinar. No entanto, determino que seja expedida orientação, nos termos do art. 6º, inciso I, do art. 72 da Lei Complementar Estadual de Alagoas nº 15/96, independentemente de estar na condição de titular ou substituto. Após, arquivem-se os presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 21 de fevereiro de 2024.

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

OBJETO: Aquisição de itens informática, tipo HD externo portátil (CAPACIDADE DE 6 TERABYTES), nas dependências do prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas e das Promotorias de Justiça da Capital.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente: 20.08.1330.0000242/2024-72

Maceió, 21 Fevereiro de 2024.



Fagner Calazans Oliveira
SETOR DE COMPRAS

Promotorias de Justiça

Despachos

18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio da Promotora de Justiça signatária, vem, nos termos da resolução n. 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos autos extrajudiciais a seguir nominados: NF n. 01.2023.00004613-9, que versa sobre descumprimento do percentual mínimo das receitas tributárias e constitucionais do Estado de Alagoas em manutenção e desenvolvimento do ensino. Despacho: Arquivo esta notícia de fato e informe que contra esta decisão cabe recurso no prazo de 10 dias.

STELA VALÉRIA CAVALCANTI
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
6ª Promotoria de Justiça de Penedo

Nº SAJ MP: 01.2023.00004922-5

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de notícia de fato, instaurada no âmbito desta Promotoria de Justiça, em decorrência de representação formulada pelo noticiante Rodrigo Lisboa Nery, informando a insatisfação dos moradores do Conjunto Vale do São Francisco com o presidente da Associação dos Moradores, além da desídia do noticiado em regularizar a situação jurídica da Associação.

Em razão da comunicação, o Ministério Público solicitou ao Presidente da Associação dos Moradores do Conjunto Vale do São Francisco, o Sr. Lelson Andrade Santos, esclarecimentos a respeito da representação formulada.

Compulsando a resposta anexada, depreende-se que a Associação dos Moradores nunca foi devidamente registrada, porém já há o movimento para a realização do devido registro.

Ademais, o noticiado alega que a associação não possui fins lucrativos, como também não cobra mensalidade dos associados, razão pela qual faltam recursos para realizar a formalização da pessoa jurídica.

Por fim, informa que não recebeu, por parte de nenhum morador, reclamação quanto à sua gestão.

Depreende-se, portanto, que a Associação dos Moradores do Vale do São Francisco nunca foi registrada, inexistindo, portanto, no mundo jurídico, consoante ditames do Código Civil:

Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo

Outrossim, independentemente da existência legal ou irregular da associação de moradores, não cabe ao Parquet estadual a intervenção em pessoas jurídicas privadas nem a destituição do presidente eleito, sem a apresentação de qualquer indício de irregularidade ou ilegalidade, sob pena de desrespeito ao processo democrático e à autonomia de administração das pessoas de direito privado.

O estatuto da associação apresentará os meios aptos para destituição da diretoria democraticamente eleita. No caso em tela, face à ausência de estatuto e norma específica, há norma geral estabelecida pelo Código Civil em seus artigos 59/60, in verbis:

Art. 59. Compete privativamente à assembléia geral: (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

I destituir os administradores; (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

II alterar o estatuto. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)



Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

Deste modo, o Ministério Público não vislumbra, diante da notícia de fato apresentada, qualquer irregularidade a ser investigada ou qualquer justificativa para intervenção do Parquet Estadual.

Diante do exposto, determino o arquivamento da presente notícia de fato, com fundamento no art. 4º, § 4º da resolução nº 174/2017 do CNMP.

Cientifique-se o noticiante da decisão de arquivamento, para, querendo, recorrer no prazo de 10 (dez) dias, consoante determinação prevista no art. 4º, § 1º da referida resolução 174/2017.

Transcorrido in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Cumpra-se.

Penedo/AL, 21 de fevereiro de 2024.

Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
6ª Promotoria de Justiça de Penedo

Nº SAJ MP: 09.2024.00000020-2

Cuida-se de Procedimento Administrativo instaurado por esta Promotoria de Justiça com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do TAC para realização da Festa de Bom Jesus dos Navegantes no Município de Penedo/AL.

Depreende-se que o evento aconteceu no mês de janeiro de 2024, como previamente pactuado, e, após decorrido mais de um mês do festejo não foi comunicado a esta Promotoria de Justiça nenhum desrespeito a qualquer das cláusulas contidas no TAC.

Nota-se, pois, que o objeto do presente procedimento restou exaurido, motivo pelo qual devem os autos ser arquivados.

Ante o exposto, com fundamento no mencionado art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, determino o arquivamento do presente procedimento administrativo.

Dê-se ciência desta decisão ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Publique-se este decisum no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas. Cumpra-se.

Penedo/AL, 21 de fevereiro de 2024.

Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GIRAU DO PONCIANO/AL

Resenha

Inquérito Civil 06.2021.00000410-8.

Assunto - acumulação ilícita de cargos públicos

Interessado - denúncia anônima.

Através do presente, ficam os interessados notificados do seguinte despacho exarado nos autos do inquérito civil 06.2021.00000410-8: "À vista disso, conclui-se que não há fundamento para a propositura de ação civil pública ou ação de improbidade administrativa, de modo que o arquivamento do presente procedimento é medida que se impõe.

Ante o exposto, PROMOVO O ARQUIVAMENTO deste Inquérito Civil com fundamento no art. 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP, ao tempo em que determino:

A) PUBLIQUE-SE extrato deste despacho no Diário Oficial, para ciência de eventuais interessados;



B) REMETAM-SE os autos, após a providência acima mencionada, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para fins de exame e deliberação acerca deste arquivamento, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP. Deixo de determinar a notificação pessoal do denunciante, porquanto a comunicação dos fatos foi realizada de forma anônima. Girau do Ponciano – AL, 21 de fevereiro de 2024." Girau do Ponciano/AL, 21 de fevereiro de 2024

Sérgio Ricardo Vieira Leite
Promotor de Justiça.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 0001/2024/01PJ-DGou
Procedimento Administrativo n. 06.2022.00000554-4

A 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, na forma do Art. 10, §1º, da Res. 23/2007 CNMP, vem intimar ADRIANA TEIXEIRA DA COSTA, nascida em 09.08.1983 da decisão de arquivamento dos presentes autos com a seguinte parte dispositiva: "Dessa forma, diante de tudo que foi exposto, determino o Arquivamento do presente procedimento preparatório, uma vez que o objeto dos presentes autos possui natureza de interesse individual disponível, bem como pelo fato de as denúncias consistentes em atribuição fiscalizatória dessa PJ já serem objeto de diversos Procedimentos Administrativos." Delmiro Gouveia, 21.02.2024.

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA N. 002/2024 PJ M. CAM

Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000064-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça Titular da Comarca de Matriz de Camaragibe/AL, adiante firmada, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o contido no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre notícia envolvendo suposta irregularidade no abastecimento de água em algumas regiões localizadas no município de Matriz de Camaragibe/AL;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.429/92 prevê expressamente as condutas administrativas consideradas ímprobas, dentre as quais as que causem prejuízos ao erário e as que ofendem princípios constitucionais administrativos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de procedimento preparatório;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor analisarmos juridicamente a questão e colhermos outras provas necessárias à possível expedição de Recomendação, firmamento de ajustamento de conduta, ingressar com demanda judicial, ou realizar o arquivamento dos autos;

CONSIDERANDO que já se expirou o prazo de conclusão da Notícia de Fato nº. 01.2023.00004308-6;
RESOLVE evoluir a Notícia de Fato nº. 01.2023.00004308-6 em Procedimento Preparatório nº. 06.2024.00000064-6, com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96); art.



26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), para apuração dos fatos noticiados, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Registro e autuação da referida portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL.
- 4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Matriz de Camaragibe/AL, 21 de fevereiro de 2024.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA
Promotora de Justiça